



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/80, de 05/11/1.980.

Súmula: Fixa os subsídio do Prefeito e estabelece Verba de Representação ao Prefeito e Vice-Prefeito p/ o período de 01/02/81 à 01/02/83.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato / Grosso do Sul, usando das atribuições legais com fundamento na Constituição Estadual, Lei Organica dos Municipios, FAZ SABER - que a CAMARA MUNICIPAL, reunida ordinariamente no dia 05/11/80, Aprovou o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o período administrativo prorrogado em função de legislação federal, com início em 01/02/81 à 01/02/83, corresponderá mensalmente:

- a) - período de 01/02/81 à 01/02/82 Cr\$ - 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);
- b) - período de 01/02/82 à 10/02/83 Cr\$ -80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);

Artigo 2º - A Verba de representação no mesmo período - corresponderá em 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) de 01/02/81 à 01/02/82, e Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) de 01/02/82 à 01/02/83.

Artigo 3º - Fica fixada a Verba de representação do Vice Prefeito de Naviraí, para o mesmo período, a quantia de Cr\$ - 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) de 01/02/81 à 01/02/82, e Cr\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) de 01/02/82 à 01/02/83.

Artigo 4º - As despesas resultantes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta dos recursos próprios, consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - ...



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

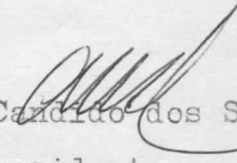
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PRESIDENTE

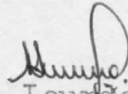
Decreto Legislativo nº 12/80, continuação Fs 2

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na -  
data de sua publicação, e para efeito de recebimento a partir de  
01(primeiro) de fevereiro de 1.981(mil novecentos e oitenta e um).

Artigo 6º - Fica revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - MS., em  
05/novembro/1.980.

  
Apolonio Candido dos Santos  
Presidente

  
Maria de Lourdes Aquino  
1ª Secretária

EM SESSÃO DO DIA  
Em 2ª Discussão e Votação  
APROVADO

APROVADO  
Em 2ª Discussão e Votação  
EM SESSÃO DO DIA 05/11/80